

Dr. Santos Silva


Contrato de prestação de serviços de consultoria em angariação de fundos

A – OUTORGANTES

Primeira: ASSOCIAÇÃO IPAFASIA, pessoa coletiva n.º 513862072, com sede em 
aqui representada por Armando
Augusto Fernandes Peixoto, portador do Cartão de Cidadão  com poderes
para o ato, como primeira outorgante;

Segunda: INFLUENTESPIRAL, Lda., pessoa coletiva n.º 513144404, com sede na 
, neste ato
representada por Inês dos Santos Silva, portadora do cartão do cidadão n.º 
com poderes para outorgar o presente contrato, como segunda outorgante.

B-CLÁUSULAS

CLÁUSULAS JURÍDICAS

1ª – OBJETO

O objeto do contrato consiste na aquisição de serviços de consultoria em angariação de fundos de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos (ou descritas nas cláusulas técnicas) e da proposta apresentada pela adjudicatária que fazem parte integrante do presente contrato.

2ª – PREÇO CONTRATUAL

1-O preço contratual é de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.

2-O preço será pago da seguinte forma:

- 20% com a adjudicação
- 30% com a conclusão da Fase 1,
- 50 % no final do contrato com a entrega dos Documentos da Fase 3

3ª – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O contrato será executado nas instalações da Associação em Matosinhos.

4ª – PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

1-O contrato é válido até à conclusão da prestação dos serviços que deverá estar terminada até 31 de outubro de 2022.

2-Caso se justifique e seja necessário prolongar a presente prestação de serviços, os outorgantes aceitam a prorrogação do prazo de validade deste contrato sem alterar as restantes condições contratuais nomeadamente no que respeita ao preço contratual.

CLÁUSULAS TÉCNICAS

5ª- ESPECIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

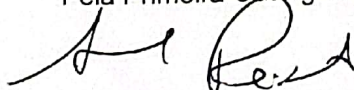
A execução da prestação de serviços terá em conta as especificações seguidamente descritas:

1. Programa de capacitação da equipa técnica sobre estratégias de angariação de fundos, contemplando organizações filantrópicas, empresas e indivíduos, com um mínimo de 30h;
2. Consultoria com recurso a metodologias participativas de cocriação para desenvolvimento da estratégia e plano de ação, de que deverá resultar um documento que evidencie o Plano da organização para angariação de fundos através de organizações filantrópicas, empresas e indivíduos, incluindo definição do orçamento e cronograma de implementação. Esta ação deverá prever a discussão e validação coletiva deste produto e contemplar um mínimo de 50 h de consultoria;
3. Consultoria Executiva de apoio à implementação do Plano de Ação, incluindo revisão da documentação, dos materiais de comunicação, preparação de reuniões, e procedimentos para monitorização do processo e introdução de eventuais correções/melhorias, para o que deve contemplar a disponibilidade para apoio online ao gestor do processo sempre que necessário e reuniões mensais de acompanhamento alargadas a toda a equipa técnica
4. A prestação do serviço resultará num documento que traduz o Plano de Angariação de Fundos para organizações filantrópicas, empresas e indivíduos a entregar até ao final da prestação de serviços

Feito em duplicado,

15 de novembro de 2021

Pela Primeira Outorgante



Pela Segunda Outorgante

